



CAMARA

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**LEI Nº 2045, DE 12 de Dezembro de 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a Revogar a Lei Municipal nº 1423, de 05 de dezembro de 2002 e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1423, de 05 de dezembro de 2002, pondo fim a todos os seus efeitos, extinguindo a Fundação Cultural Padre Otávio Cequim.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo 1337, de 26 de fevereiro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

12 / 12 / 06